



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
www.pmvc.ba.gov.br

**LEI Nº 2.102, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 15/9 a 26/9  
de 2016 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Lauciana Ribeiro Lourenço*  
Funcionário - Mat. 0714898-4

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2016, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 43 da Lei nº 4.320/64, artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 2.056/15.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.066, de 05 de janeiro de 2016, o crédito especial no valor de R\$ 15.737,44 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender despesas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2016.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no art. 1º, será criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Órgão: Câmara Municipal, Atividade 2.001 - Manutenção Funcionamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 15.737,44 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), resultantes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** São mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.066, de 05 de janeiro de 2016, não afetados por esta Lei.





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
www.pmvc.ba.gov.br

**LEI Nº 2.102, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 15 de setembro de 2016.

  
Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		1900 CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE		1901 CÂMARA MUNICIPAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO		NATUREZA DA DESPESA			REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
		GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO			
			ELEMENTO	FR		
01.031.0008.2.001	MANUT. FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90	92	00	15.737,44	0,00
		3.3.90	39	00	0,00	15.737,44
TOTAL DA AÇÃO					15.737,44	15.737,44
TOTAL DO ÓRGÃO					15.737,44	15.737,44

